

PROJETO DE LEI Nº 77/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2128 Manutenção do Ensino Infantil-Creche-MDE

145 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 30.000,00

2031 Manutenção do Ensino Infantil-Pré Escolar-MDE

173 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 20.000,00

2036 Manutenção do Transporte Escolar-MDE

203 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo R\$ 30.000,00

1020 Construção, Ampliação, Manutenção de Escolas e Prédios-MDE

193 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 590.000,00

TOTAL: R\$ 670.000,00

2129 Manutenção do ensino Infantil- creche- FUNDEB

149 3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00

150 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 550.000,00

153 3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

2032 Ensino Infantil-Pre escolar- FUNDEB

179 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 270.000,00

182 3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais R\$ 50.000,00

2037 Manutenção do Transporte Escolar- FUNDEB 30%

214 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 60.000,00

2041 Manutenção das Atividades da Secretaria- FUNDEB 30%

239 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

241 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 70.000,00

245 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 390.000,00

246 3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

248 3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 1.670.000,00

TOTAL: R\$ 2.340.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

2128 Manutenção do Ensino Infantil-Creche-MDE

136 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

137 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 85.000,00

138 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

140 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 23.000,00

144 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 18.000,00

147 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 8.000,00

148 4.4.90.51.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

1014 Aquisição de imóveis-MDE

162 4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 18.000,00

2031 Manutenção do ensino Infantil-Pré Escolar-MDE

166 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

167 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00

168 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

170 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 11.000,00

177 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

1018 Aquisição de imóveis-MDE

191 4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 9.000,00

1022 Construção, Ampliação e manutenção de Ginásios municipais-MDE

195 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 50.000,00

2036 Manutenção do Transporte escolar-MDE

197 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 23.000,00

2040 Manutenção das Atividades da Secretaria - MDE

220 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.000,00

221 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

222 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 14.000,00

224 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 19.000,00

2046 Aquisição de Veículos - MDE

254 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00

1024 Ampliação da APAE

275 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 38.000,00

2053 Manutenção da Educação Especial

276 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

277 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 55.000,00

TOTAL: R\$ 670.000,00

2129 Manutenção do Ensino Infantil- Creche- FUNDEB

- 152 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal R\$ 3.000,00
- 156 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 9.000,00
- 157 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 4.000,00
- 158 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 23.000,00
- 159 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 4.000,00
- 160 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 14.000,00
- 161 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

1015 Aquisição de Imóveis-FUNDEB

- 163 4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 59.000,00

2032 Ensino Infantil-Pre Escolar- FUNDEB

- 178 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 225.000,00
- 180 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
- 185 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 4.000,00
- 187 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 4.000,00
- 188 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

2033 Manutenção do Transporte Escolar - Pré Escola- FUNDEB 40%

- 189 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 29.000,00

1019 Aquisição de Imóveis - FUNDEB

- 192 4.5.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de imóveis R\$ 49.000,00

1023 Construção, Ampliação e Manutenção de Ginásios Municipais - FUNDEB

- 196 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 19.000,00

2037 Manutenção do Transporte Escolar-FUNDEB 30%

- 207 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 39.000,00
- 208 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 119.000,00
- 209 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 9.000,00
- 210 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal R\$ 14.000,00
- 211 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 14.000,00

2041 Manutenção das Atividades da Secretaria- FUNDEB 30%

- 232 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 90.000,00
- 233 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 450.000,00
- 234 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 19.000,00
- 236 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 60.000,00
- 237 3.1.90.13.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.000,00
- 240 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PF R\$ 4.000,00
- 242 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 4.000,00
- 243 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

2042 Manutenção das Atividades da Secretaria- FUNDEB 70%

- 244 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 150.000,00

2043 Manutenção da Merenda Escolar- FUNDEB 40%

- 250 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 29.000,00

2047 Aquisição de Veículos - FUNDEB 40%

255 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

2029 Ensino Infantil - Pré escolar- FUNDEB 30%

606 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00

607 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.000,00

608 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

609 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 4.000,00

2148 Manutenção do Ensino Infantil- Creche- FUNDEB 30%

610 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.000,00

611 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 19.000,00

612 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

613 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 1.670.000,00

TOTAL: R\$ 2.340.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 27 de Junho de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito suplementar se faz necessária, tendo em vista que servirá para a cobertura das despesas decorrentes da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental John Kennedy.

Além disso, será suplementada a dotação orçamentária correspondente aos recursos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao longo de todo o exercício de 2022 com despesas ordinárias como aquisição de materiais de consumo, materiais de expediente, folha de pagamento, transporte escolar, entre outros.

A presente abertura de crédito se justifica por não haver no orçamento vigente dotação que suporte integralmente as despesas decorrentes da legislação referida, sendo necessária a presente abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS